

Concurso *Nutrichefe*

Regulamento do Concurso | Edição do ano letivo 2023/2024

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Concurso *Nutrichefe*, promovido pelo Projeto de Educação Alimentar (PEA), da Direção Regional de Educação (DRE), em parceria com a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, dirigido aos alunos dos estabelecimentos de educação/ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e ensino profissional, com o objetivo de fomentar práticas alimentares saudáveis e sustentáveis.

Nesta edição do Concurso *Nutrichefe* os alunos são convidados a enviar uma proposta de pequeno-almoço nutricionalmente equilibrado. As propostas de pequeno-almoço selecionadas serão integradas numa Prova Final em que os alunos terão de as preparar ao vivo.

Artigo 1.º

Objetivos

São objetivos deste concurso:

- Despertar o interesse pela adoção de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis;
- Incentivar a participação ativa na preparação e confeção de refeições saudáveis;
- Valorizar a culinária saudável, a gastronomia e os produtos regionais.

Artigo 2.º

Tema do Concurso

“O Pequeno-almoço” é o tema do Concurso *Nutrichefe*, na edição do ano letivo 2023/2024.

Artigo 3.º

Destinatários

O presente concurso é dirigido aos alunos dos estabelecimentos de educação/ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e ensino profissional.

O concurso está dividido em três categorias, consoante o nível de escolaridade:

Categoria 1 – alunos do 2.º ciclo;

Categoria 2 – alunos do 3.º ciclo;

Categoria 3 – alunos do ensino secundário e profissional.

A equipa do PEA, poderá considerar necessário juntar níveis de escolaridade caso não se reúna o número de elementos suficiente por cada categoria.

Artigo 4.º

Constituição das equipas

As equipas deverão ser constituídas por 2 alunos do mesmo nível de escolaridade.

As escolas podem concorrer com mais do que uma equipa, por nível de escolaridade.

No dia da prova presencial a equipa deve ser acompanhada por 1 professor. Os alunos terão de executar todos os procedimentos previstos para elaboração da sua proposta de pequeno-almoço e o professor apenas deve supervisionar a prova e esclarecer alguma dúvida que os alunos possam ter.

Artigo 5.º

Condições de participação

Cada equipa só pode enviar **uma** proposta de pequeno-almoço acompanhada dos seguintes elementos:

- **Ficha técnica da proposta de pequeno-almoço** (em formato WORD ou PDF):
 - Nome original para a respetiva proposta de pequeno-almoço;
 - Lista de ingredientes;
 - Utensílios/equipamentos necessários para a preparação do pequeno-almoço;
 - Modo de preparação.
- **Duas fotografias** (em formato JPG):
 - Fotografia dos ingredientes;
 - Fotografia do pequeno-almoço preparado.

Serão elegíveis para concurso as propostas de pequeno-almoço que incluam **obrigatoriamente**:

- ✓ um alimento do grupo dos laticínios (ou alternativa vegetal);
- ✓ um alimento do grupo dos cereais e derivados;
- ✓ um alimento do grupo da fruta e/ou hortícolas.

Podem, também, incluir alimentos de outros grupos alimentares, desde que sejam alimentos adequados do ponto de vista nutricional.

As propostas de pequeno-almoço não devem ter adição de açúcares simples (ex.: açúcar branco, mel, geleia, etc).

O tempo de preparação do pequeno-almoço não deverá exceder 45 minutos.

As propostas de pequeno-almoço devem cumprir os requisitos supracitados, sob pena de serem excluídas.

As equipas são responsáveis pelo transporte, acondicionamento e estado de conservação de todos os ingredientes que necessitam para preparar o pequeno-almoço, no dia da **Prova Final**.

Artigo 6.º

Formalização da Inscrição

A inscrição deverá ser submetida pelo coordenador do Projeto de Educação Alimentar na escola, através do preenchimento do formulário de participação no concurso, disponível do site do projeto;

No preenchimento do formulário deverão constar, obrigatoriamente, o nome dos elementos da equipa, nível de escolaridade, escola que frequentam, ficha técnica da proposta de pequeno-almoço e respetivas fotografias.

O prazo de inscrição termina no **dia 19 de abril de 2024**.

Artigo 7.º

Calendarização

08 a 19 de abril de 2024 – Fase de inscrição no concurso.

22 a 30 de abril de 2024 – Fase de apreciação das propostas enviadas e apuramento dos participantes para a fase final do concurso.

02 de maio de 2024 – Divulgação das equipas apuradas para a prova final do concurso.

17 de maio de 2024 – Prova final do concurso a realizar-se na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.

Artigo 8.º

Processo de Avaliação – Fase de seleção

Cada proposta de pequeno almoço será avaliada pela equipa de nutrição do PEA.

Serão selecionadas no máximo 12 propostas de pequeno-almoço para a Prova Final, procurando manter a equidade no número de equipas por nível de escolaridade.

Artigo 9.º

Processo de Avaliação – Prova Final

A prova final irá decorrer na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com a duração de 1 hora, na qual os alunos deverão elaborar a sua proposta de pequeno-almoço.

No final, o Júri irá provar e avaliar o pequeno almoço de cada uma das equipas.

Artigo 10.º

Composição do Júri

O júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade na temática da alimentação saudável e/ou docentes e outros técnicos convidados pela coordenação do Projeto.

Artigo 11.º

Critérios de avaliação

O Júri avaliará segundo os seguintes critérios:

- Adequação ao tema proposto;
- Originalidade e criatividade na apresentação do pequeno-almoço;
- Valor nutricional do pequeno-almoço;
- Cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar ao longo da Prova.

Artigo 12.º

Concorrentes Vencedores

Será atribuído um certificado de vencedor ao 1.º classificado de cada nível de escolaridade.

Artigo 13.º

Divulgação dos Resultados

As equipas selecionadas para a Prova Final serão notificadas através do correio eletrónico do coordenador do PEA na escola.

A entrega do certificado de vencedor terá lugar na Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, no dia da Prova Final do Concurso *Nutrichefe*.

Artigo 14.º

Alterações, suspensão ou cancelamento

Ao Projeto de Educação Alimentar reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso ou a atribuição do certificado de vencedor, caso não estejam reunidas as condições para a sua realização ou não haja qualidade nos trabalhos apresentados. Tal, aplica-se, em especial, no caso de circunstâncias imprevistas ou em caso de força maior, incluindo acontecimentos alheios ao controlo do PEA, que impossibilitem temporária ou definitivamente a organização do concurso, a aplicação do regulamento do concurso e/ou a entrega do certificado de vencedor.

Caso o concurso seja suspenso ou cancelado, os participantes serão devidamente informados via correio eletrónico. No caso de alteração das regras do concurso, estas serão comunicadas aos participantes, também, por correio eletrónico. Os participantes podem aceitar as novas regras do concurso ou abster-se de participar.

Artigo 15.º

Termos e condições de participação

A participação dos alunos neste concurso e os termos e condições dessa participação deverão ser do conhecimento dos encarregados de educação que ao permitirem a participação dos seus educandos aceitam os termos e condições do presente regulamento. Para o efeito, a escola deverá obter o consentimento dos encarregados de educação ou representantes legais dos alunos.

A participação no concurso *Nutrichefe* implica o fornecimento dos seguintes dados pessoais do participante: nome do aluno e escola que frequenta, bem como, a recolha de imagem e som, tendo como fundamento de licitude o consentimento prestado no momento de inscrição e aplicando-se a todos e quaisquer atos que decorram da participação durante e após a realização do concurso;

Estes dados pessoais só serão utilizados no caso de os trabalhos serem selecionados pelo Júri, sendo, por isso, divulgados nos meios de comunicação do PEA e da DRE e pelos vários meios de comunicação social ou noutras atividades consideradas pertinentes no âmbito do PEA. Os trabalhos vencedores poderão, também, servir como base para a

elaboração de material promocional do projeto, ficando este detentor de todos os direitos de utilização e reprodução dos trabalhos;

Os dados pessoais dos participantes neste concurso, ficarão na posse da equipa que compõe o PEA que agirá nos termos da legislação em vigor, em matéria de proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à sua livre circulação, nomeadamente, o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, executado na ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

Nestes termos, e a qualquer momento, poderão ser exercidos os direitos previstos na legislação em vigor sobre a matéria, nomeadamente, o direito de retificação ou apagamento dos dados fornecidos, de retirar o consentimento anteriormente concedido e o direito de apresentar reclamação.

Artigo 16.º

Considerações finais

As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo Júri.

A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

Contactos

Telefone: 291 705 860 (Direção Regional de Educação)

Correio eletrónico: edu.alimentar@edu.madeira.gov.pt

A Coordenação do Projeto de Educação Alimentar